



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA FLORIANO PEIXOTO, 105 - FONE (0183) 29-1300 - FAX: (0183) 29-1248 - CEP: 19810-000

C.G.C.(M.F.): 64.614.605/0001-55

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 09/94

Dispõe sobre reenquadramento das Funções e Cargos de Provimento Efetivo e em Comissão, e dá outras providências.

QUADRO DEMONSTRATIVO

A MESA DA CAMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ/SP, POR SEUS REPRESENTANTES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, APROVOU E O PRESIDENTE DO LEGISLATIVO, EM SEU NOME, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

- Artigo 1º Ficam reenquadrados as funções e Cargos de Provimento Efetivo e em Comissão da Câmara Municipal de Tarumã, utilizando-se para tanto do quadro constante do Anexo III da Lei nº 087/94 de 13 de janeiro de 1.994 e ainda dos Anexos I e II da Lei nº 106/94 de 06 de maio de 1.994.
- Artigo 2º Passam a ter as funções e cargos de Provimento Efetivo e em Comissão o enquadramento constante do anexo I desta, inclusive os que não se enquadraram no Artigo 1º desta Resolução.
- Artigo 3º Aplica-se ao reenquadramento das funções e cargos, bem como, sua conversão em Unidade Real de Valor (U.R.V.) toda a legislação vigente.
- Artigo 4º As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão por conta de verbas próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.
- Artigo 5º Revogam-se as disposições em contrário.
- Artigo 6º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e terá seus efeitos retroativos ao dia 01 de Abril de 1.994.

CAMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, em 06 de Maio de 1.994.

Darci Paitl
Presidente da Câmara

Octávio Beneli
1º Secretário

Fernando Hartmann
2º Secretário



ANEXO I

QUADRO DEMONSTRATIVO

SITUAÇÃO ANTERIOR	REF.	SITUAÇÃO ATUAL	GRUPO/GRAU
Assessor Tec. Jurídico	8e	Assessor Tec. Jurídico	VIII-Adm
Assistente Jurídico	7a	Assistente Jurídico	VIII-Adm
Assistente Legislativo	5c	Assistente Legislativo	VI -Adm
Agente Administrativo	3a	Agente Administrativo	IV -Adm
Motorista	2d	Motorista	III -Adm
Auxiliar Administrativo	2a	Auxiliar	III -Adm
Ajudante de Serviços	1a	Ajudante de Serviços	I -Adm
Assistente Administrativo	4a	Assistente Administrativo	V -Adm

1994

RESOLUCAO No. 10